



EDITAL Nº 0059/2015

SEXTA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 1º/2015

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, Edital SESu nº 01, de 05 de janeiro de 2015 e o que estabelece a Resolução nº 005/2009 – CONSEPE e o Edital UFAM nº 003/2015, de 08 de janeiro de 2015, torna público que os candidatos classificados no processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada – SISU 1º/2015, para ingresso no 2º semestre de 2015, no campus de Manaus, deverão apresentar-se para efetivação da Matrícula Institucional, observando o cronograma e os documentos necessários especificados neste Edital, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br e disponível para consulta na Coordenação de Orientação Acadêmica/PROEG, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 3000, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Centro Administrativo, e nos *campi* da UFAM localizados nos municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, e Parintins.

DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A UFAM se reserva ao direito, conforme item 7.1 e 7.2 do Edital MEC nº. 14, de 21 de dezembro de 2011, a adotar procedimentos para preenchimento das vagas remanescentes, convocando número de candidatos de até **10 (DEZ)** vezes o número total de vagas disponíveis, conforme o Anexo I constante deste edital.

DA RESERVA DE VAGAS

2. O candidato que optou por concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, e regulamentação em vigor, será classificado, de acordo com as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem referente ao ano de 2014, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:
 - I. Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda;
 - II. Estudantes, egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos per capita, conforme anexo II deste edital;
 - III. Estudantes egressos de escola pública, que comprovarem receber renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos per capita, conforme anexo II, deste edital, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
 - IV. Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

3. Para realizar a matrícula institucional, o candidato convocado, ou seu procurador, deverá, impreterivelmente, no dia **02 de setembro de 2015, (quarta-feira)** apresentar-se na data, local e horário **especificados no Anexo I deste Edital**, munido dos seguintes documentos:
 - 3.1. Candidato optante pela modalidade **ampla concorrência**:
 - I. Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de curso médio (original e fotocópia ou **cópia autenticada**), assinado pelo candidato e com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento;
 - II. Cédula de identidade (original e fotocópia ou **cópia autenticada**) – se candidato estrangeiro apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;
 - III. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia ou **cópia autenticada**);
 - IV. 01 (uma) foto 3x4 recente e de frente.



- V. Para os portadores de Certificados de Ensino Médio obtidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação.
- 3.2. Candidato optante pela modalidade de **reserva de vagas**, além dos documentos listados no subitem 4.1 de I a V, os que seguem:
- I. Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para a participação pela Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711, de 2012);
 - II. Para efeito de comprovação dos candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar, no ato da matrícula, documento expedido pela Secretaria de Educação Estadual que comprove a natureza administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola;
 - III. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento expedido pela Secretaria Estadual de Educação que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública.
4. O candidato que não houver concluído, até o período de matrícula, o nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente **não poderá efetivar sua matrícula institucional**.
5. O não comparecimento do candidato à realização da matrícula institucional no período estipulado neste edital ou a não apresentação da documentação exigida nos subitens 3.1 ou 3.2, resultará na não efetivação da matrícula nesta Instituição. O candidato perderá assim, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e a vaga, a qual será disponibilizada, imediatamente, na primeira chamada da lista de espera, em favor dos subsequentes aprovados.
6. O candidato menor de 18 anos deverá realizar sua matrícula assistido por seu responsável legal devidamente identificado, ou acompanhado do seu genitor (Pai ou Mãe).
7. No ato da matrícula institucional, o candidato classificado deverá:
- a) CONFERIR os seus dados constantes no **CADASTRO ESTUDANTIL**, ASSINAR e ENTREGAR junto com os demais documentos exigidos nos subitens 3.1. ou 3.2;
 - b) ASSINAR DECLARAÇÃO comprovando que não possui vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública e ENTREGAR junto com os demais documentos;
 - c) RECEBER o comprovante de entrega da documentação (RECIBO).
8. O candidato classificado no SISU 1º/2015 não poderá ter vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo com a Lei 12.089/2009, de 11 de novembro de 2009.

Lei 12.089/2009

.....

Art. 2º - É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

- 8.1 O candidato que, a qualquer tempo, **ocupar uma vaga em outra instituição pública** de ensino superior será comunicado pela UFAM, através de portaria específica a ser publicada na página da PROEG (<http://proeg.ufam.edu.br>), que terá de optar por uma das vagas no prazo de 05 (cinco) dias contados do primeiro dia útil posterior à comunicação, conforme disposto na [Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009](#).
9. O candidato **com matrícula regular em algum curso de graduação da UFAM** que for classificado no SISU 1º/2015, para o mesmo curso ou curso diferente do já matriculado, deverá optar por uma das matrículas, por meio de termo de opção de curso, no ato da efetivação da matrícula institucional.
- 9.1. O candidato referido no item 9. que optar pela matrícula no novo curso terá a matrícula no curso anterior cancelada.



10. O candidato classificado no SISU 1º/2015 e no Processo Seletivo Contínuo – PSC2015 deverá optar por um curso, em um dos processos em que foi classificado, no ato da matrícula institucional.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

11. A Universidade Federal do Amazonas – UFAM, tendo em vista as vagas não preenchidas (vagas remanescentes) nos cursos de graduação do Campus de Manaus e do Interior, após a conclusão da chamada regular (chamada única) do **SISU 1º/2015**, através da PROEG, lançará chamadas públicas em conformidade com o disposto na Portaria Normativa do MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012.
12. Os candidatos integrantes da **Sexta Chamada da Lista de Espera**, conforme **Anexo II**, serão chamados **por dia/curso/horário** de acordo com o número de vagas disponíveis e na ordem de prioridade, conforme a Lista de Espera do SISU 1º/2015, levando em conta apenas a nota do candidato obtida no ENEM 2014, não levando em consideração nenhuma modificação nesta nota.
13. Não haverá em hipótese alguma matrícula além do limite de vagas ofertadas para o presente processo de seleção.
14. A Universidade Federal do Amazonas não se responsabiliza por eventuais ressarcimentos ou indenizações de despesas de qualquer natureza decorrentes de deslocamento de candidatos de outros Estados/Municípios por ocasião deste processo de matrícula institucional.
15. Para o preenchimento das vagas remanescentes será utilizada a lista divulgada pelo SISU, no dia 11 de fevereiro de 2015, onde os candidatos confirmaram sua participação na lista de espera que foi disponibilizada nos endereços eletrônicos www.sisu.mec.gov.br e www.proeg.edu.br obedecendo a ordem decrescente da nota do candidato e os procedimentos previstos neste edital, observando-se os seguintes grupos:

Grupo I – Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, nos termos do inciso I, a, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012;

Grupo II – Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, nos termos do inciso I, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n. 18, de 2012;

Grupo III – Candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, nos termos do inciso II, a, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012;

Grupo IV – Candidatos que, independentemente da renda familiar, cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, nos termos do inciso II, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n. 18, de 2012.

Grupo V – Candidatos que concorrem às vagas destinadas a ampla concorrência.

16. A Lista de Espera assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SISU/2014 para o curso escolhido, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.
17. No **Anexo I** as siglas **PPI1**, **PPI2**, **NDC1**, **NDC2** e **AC** significam:



PPI1 = Candidato que optou por concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711 de 2012, e regulamentação em vigor, e foi classificado dentro do **Grupo I**;

NDC1 = Candidato que optou por concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711 de 2012, e regulamentação em vigor, e foi classificado dentro do **Grupo II**;

PPI2 = Candidato que optou por concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711 de 2012, e regulamentação em vigor, e foi classificado dentro do **Grupo III**;

NDC2 = Candidato que optou por concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711 de 2012, e regulamentação em vigor, e foi classificado dentro do **Grupo IV**;

AC = Candidato que optou por concorrer às vagas de ampla concorrência e foi classificado dentro do **Grupo V**.

18. Para o preenchimento das vagas remanescentes é de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento pela internet, no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br>, dos procedimentos, locais e prazos estabelecidos neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. Para efetuar sua matrícula institucional, o candidato deverá respeitar rigorosamente o dia/local/horário/turno estabelecido para seu curso, definido no **Anexo I deste Edital**, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br
20. Uma vez efetivada a matrícula institucional, o candidato, agora aluno, será automaticamente matriculado nas disciplinas correspondem às especificadas no primeiro período de seu curso.
21. A matrícula automática ocorre somente no primeiro período do curso.
22. O comprovante da confirmação de matrícula em disciplina deverá ser retirado pelo aluno, no Portal do Aluno, no endereço eletrônico <http://ecampus.ufam.edu.br>, no máximo dois dias antes do início letivo de seu curso.
23. Para o primeiro acesso ao Portal do Aluno, o estudante deve obrigatoriamente usar o e-mail cadastrado no ato da matrícula institucional.

Para esclarecimentos das dúvidas e/ou dificuldades de acesso ao CADASTRO DO CALOURO, o candidato poderá ligar para (92) 3305-1481 ou encaminhar e-mail para doa_proeg@ufam.edu.br.

Manaus, 21 de agosto de 2015.

Francisco Adilson dos Santos Hara
Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício



ANEXO I - EDITAL N.º 0059/2015
SEXTA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

Local: Coordenação de Orientação Acadêmica - PROEG
Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Centro Administrativo, Setor Norte
Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Coroado,

Quadro 01 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2015 conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - **Campus Capital**

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS SISU2015	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AC Vagas destinadas a ampla Concorrência
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda		
						PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC1 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC2 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	

DIA DE MATRÍCULA 02 DE SETEMBRO DE 2015(QUARTA-FEIRA)										
Horário de entrada de 08h00 as 09h00										
1.	FISIOTERAPIA	IB08	VESP./NOTURNO	BACHARELADO	01	--	--	--	--	01
2.	MEDICINA	FS02	DIURNO	BACHARELADO	09	--	--	02	01	06
TOTAL					10	--	--	02	01	07



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



ANEXO II - EDITAL N.º 0059/2015 - SEXTA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO
UNIFICADA – SISU 1º/2015

CAPITAL

Nº	COD. CURSO	CURSO	NUM. INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	AÇÃO AFIRMATIVA INSCRIÇÃO	AÇÃO AFIRMATIVA CONVOCAÇÃO
1.	IB08	FISIOTERAPIA	7247865	THALISSON SERRATH DE CARVALHO	627.73	AC	AC
2.	IB08	FISIOTERAPIA	14484941	JEMIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	622.86	AC	AC
3.	IB08	FISIOTERAPIA	13594165	LARISSA SOUSA DE PAULA	621.24	AC	AC
4.	IB08	FISIOTERAPIA	13314870	ROSANA CALDAS REGO DE QUEIROZ	621.06	AC	AC
5.	IB08	FISIOTERAPIA	9617683	RHAIANE ANGELO DA SILVA	620.79	AC	AC
6.	IB08	FISIOTERAPIA	7533934	LARISSA XAVIER CARDIAL	618.83	AC	AC
7.	IB08	FISIOTERAPIA	14905463	RAYSSA MOREIRA DIAS LAGARES	614.69	AC	AC
8.	IB08	FISIOTERAPIA	17628248	CASSIO ADRIANO BARROSO BARAUNA	614.01	AC	AC
9.	IB08	FISIOTERAPIA	17647541	DAVIANE MACIEL FRANCO	611.68	AC	AC
10.	IB08	FISIOTERAPIA	14365451	KAREN FERREIRA DE SOUZA	611.31	AC	AC
11.	FS02	MEDICINA	11469031	THAISA FERREIRA LIU	766.38	AC	AC
12.	FS02	MEDICINA	13284869	SARAH DE ALMEIDA CARVALHO	766.21	AC	AC
13.	FS02	MEDICINA	11148248	FERNANDO SUGUMOTO	766.09	AC	AC
14.	FS02	MEDICINA	9471095	CAROLINA VIZA AMORIM	765.99	AC	AC
15.	FS02	MEDICINA	15159129	PAULO SERGIO ALVES ABOU HANA JUNIOR	765.99	AC	AC
16.	FS02	MEDICINA	12810726	JULIANA RABELO BALESTRA	765.84	AC	AC
17.	FS02	MEDICINA	16100288	OTTO FEUERSCHUETTE	765.5	AC	AC
18.	FS02	MEDICINA	17606881	LAZARA GABRIELA OLIVEIRA SILVA	765.16	AC	AC
19.	FS02	MEDICINA	8686142	VANESSA CAVAZANA TAKATA	765.14	AC	AC
20.	FS02	MEDICINA	11437160	THAINA BARBOSA DE MEDEIROS	765.13	AC	AC
21.	FS02	MEDICINA	7553100	REBECCA CATHARINA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	765.1	AC	AC
22.	FS02	MEDICINA	13529152	AMANDA SOUSA DE LIMA	765.06	AC	AC
23.	FS02	MEDICINA	16806277	JONATHAN ORLANDO JUSTINO	764.84	AC	AC
24.	FS02	MEDICINA	7357496	BRUNA DE MOURA MORAES	764.55	AC	AC
25.	FS02	MEDICINA	11054419	LETICIA YUKARI OKADA	763.89	AC	AC
26.	FS02	MEDICINA	14895013	CHRISTIAN HENRIQUE DE CARVALHO ADAMY	763.84	AC	AC
27.	FS02	MEDICINA	14115607	VITOR BRUMATO FACHINI	763.66	AC	AC
28.	FS02	MEDICINA	6544841	JOAO FELIPE SERRAO DA SILVEIRA DE SOUZA	763.59	AC	AC
29.	FS02	MEDICINA	11631594	LEANDRO NEGRELLI	763.4	AC	AC
30.	FS02	MEDICINA	7923471	PEDRO HENRIQUE PAES SCOTT E SILVA	763.33	AC	AC
31.	FS02	MEDICINA	14062341	ARTHUR RODRIGUES MEDEIROS	763.08	AC	AC
32.	FS02	MEDICINA	12444451	MARCELO BARBOSA DAMASCENO	762.88	AC	AC
33.	FS02	MEDICINA	10750255	LARISSA MELO LADEIRA	762.65	AC	AC
34.	FS02	MEDICINA	11560878	RAISSA PIRES DE MEDEIROS	762.59	AC	AC
35.	FS02	MEDICINA	13542542	PHILIPPE GOMES BARBOSA DA SILVA	762.45	AC	AC
36.	FS02	MEDICINA	14774593	JADE THAYS SALDANHA PEREIRA	762.18	AC	AC
37.	FS02	MEDICINA	8066820	PATRICIA DE SOUZA LIMA AGUIAR	762.04	AC	AC
38.	FS02	MEDICINA	14127778	MARIA BEATRIZ MAIA RODRIGUES	761.79	AC	AC
39.	FS02	MEDICINA	14275018	HENRIQUE BRITO COSTA PARENTES	761.76	AC	AC
40.	FS02	MEDICINA	14860723	ISABELLA SILVA CARVALHO	761.71	AC	AC
41.	FS02	MEDICINA	8621910	MARIA POLYANNA FERREIRA REBOUCAS	761.58	AC	AC
42.	FS02	MEDICINA	14311615	MATHEUS SANTOS FRANCA	761.33	AC	AC
43.	FS02	MEDICINA	9829502	MATHEUS DINIZ ARAUJO TEIXEIRA	761.28	AC	AC
44.	FS02	MEDICINA	11746930	LETICIA ILBERTO DA SILVA	761.23	AC	AC
45.	FS02	MEDICINA	11023426	CAMILA TUR DE ARRUDA RIBEIRO	761.23	AC	AC
46.	FS02	MEDICINA	14330087	BARBARA SOARES DE ARAUJO	761.15	AC	AC
47.	FS02	MEDICINA	11741048	CAROLINA OLIVEIRA DE PAULO	761.08	AC	AC
48.	FS02	MEDICINA	13461629	CAMILA DE PAULA ANDRADE	760.96	AC	AC
49.	FS02	MEDICINA	17617958	CLARA MIRACCO URBINATI	760.84	AC	AC
50.	FS02	MEDICINA	18410302	MONICA BERTHO SEREJO	760.54	AC	AC



ANEXO II - EDITAL N° 0059/2015 - SEXTA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO
UNIFICADA – SISU 1º/2015

CAPITAL

Nº	COD. CURSO	CURSO	NUM. INSCRICAO	NOME	PONTUAÇÃO	AÇÃO AFIRMATIVA INSCRICAO	AÇÃO AFIRMATIVA CONVOCAÇÃO
51.	FS02	MEDICINA	16863940	GABRIELA SOARES COELHO SILVA DO AMARAL	760.53	AC	AC
52.	FS02	MEDICINA	16076007	PRISCILLA MEDEIROS DE LIMA	760.5	AC	AC
53.	FS02	MEDICINA	14351879	RODRIGO ANDRADE DE LIMA	760.49	AC	AC
54.	FS02	MEDICINA	14133094	SOFIA DIAS FIGUEIRA	760.21	AC	AC
55.	FS02	MEDICINA	15310107	ALICE DANTAS LEITE	760.13	AC	AC
56.	FS02	MEDICINA	8628215	VITOR PAIXAO CRUZ	759.81	AC	AC
57.	FS02	MEDICINA	13353606	MIZRAIM VIEIRA DA SILVA	759.78	AC	AC
58.	FS02	MEDICINA	14133274	LUIGI BRUNO PERUZO IACONO	759.66	AC	AC
59.	FS02	MEDICINA	11742240	FILIPPE SOTE MARTINS	759.58	AC	AC
60.	FS02	MEDICINA	6500745	ISABELA CORREA CAVALCANTI SA	759.53	AC	AC
61.	FS02	MEDICINA	13507527	CLARA BALMANT LETRO	759.24	AC	AC
62.	FS02	MEDICINA	8987865	VALDINO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	759.14	AC	AC
63.	FS02	MEDICINA	14803225	MATHEUS SOUZA E SILVA	758.89	AC	AC
64.	FS02	MEDICINA	8872793	NEEMIAS ROSA DE MELO	758.88	AC	AC
65.	FS02	MEDICINA	11656892	GUSTAVO CUNHA FERNANDES	758.68	AC	AC
66.	FS02	MEDICINA	14141241	JOAO GABRIEL MARIANO FERREIRA	758.6	AC	AC
67.	FS02	MEDICINA	6231004	MARINA MACHA LACERDA DE OLIVEIRA	758.39	AC	AC
68.	FS02	MEDICINA	15140335	GIULIA NICOLUCCI ELEUTERIO	757.56	AC	AC
69.	FS02	MEDICINA	7204266	VICTOR BUCHINI DE FREITAS	757.45	AC	AC
70.	FS02	MEDICINA	8191943	EMANUELLE CORTES SIQUEIRA REIS	757.4	AC	AC
71.	FS02	MEDICINA	8647058	JULIO BANDEIRA DE MELO ARCE FILHO	739.3	NDC2	NDC2
72.	FS02	MEDICINA	13109770	RODRIGO HARUO OTANI	726.24	NDC2	NDC2
73.	FS02	MEDICINA	11058660	JOAO VICTOR FIGUEIREDO CARDOSO RODRIGUES	708.73	NDC2	NDC2
74.	FS02	MEDICINA	10953673	VIVIANE DE SOUZA BERNARDES	702.43	NDC2	NDC2
75.	FS02	MEDICINA	15244071	EVANILSON FERNANDES RIBEIRO	701.83	NDC2	NDC2
76.	FS02	MEDICINA	9511719	VIVIAN CALVINO LAGARES SCALCO	701.44	NDC2	NDC2
77.	FS02	MEDICINA	9460883	PRISCILA CARNIEL	694.49	NDC2	NDC2
78.	FS02	MEDICINA	15163685	PAULA VERONICA GOMES PINHEIRO	690.19	NDC2	NDC2
79.	FS02	MEDICINA	9767381	ARIEL CHRISTEN	679.34	NDC2	NDC2
80.	FS02	MEDICINA	11520417	LARISSA MARQUES LANDIM	679	NDC2	NDC2
81.	FS02	MEDICINA	7168007	LUIZ AZEVEDO DA SILVA	707.95	PPI2	PPI2
82.	FS02	MEDICINA	14130614	VANESSA OLIVEIRA DA CRUZ LIMA	705.08	PPI2	PPI2
83.	FS02	MEDICINA	14899985	CAMILA SOUZA RAMOS	702.53	PPI2	PPI2
84.	FS02	MEDICINA	13143430	RAYMARA THAISE AMARAL SILVA	702.15	PPI2	PPI2
85.	FS02	MEDICINA	14706147	TALITA DE OLIVEIRA PIZA	700	PPI2	PPI2
86.	FS02	MEDICINA	16021169	ISABELLE CASSIA VIANA DE ARAUJO	699.88	PPI2	PPI2
87.	FS02	MEDICINA	5867871	AMANDA LIMA OLIVEIRA	698.01	PPI2	PPI2
88.	FS02	MEDICINA	5706506	DANIEL RODRIGUES DA SILVA BARBOSA	687.4	PPI2	PPI2
89.	FS02	MEDICINA	13668590	CARLOS NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR	686.13	PPI2	PPI2
90.	FS02	MEDICINA	17664335	JOAO LEONARDO LIMA ARAUJO	680.03	PPI2	PPI2
91.	FS02	MEDICINA	8817788	JEFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA PAULA	679.86	PPI2	PPI2
92.	FS02	MEDICINA	16854304	IGLEA THAIANA SILVA FONTINELLES	676.2	PPI2	PPI2
93.	FS02	MEDICINA	8879969	RAFAEL SILVA SOARES	674.8	PPI2	PPI2
94.	FS02	MEDICINA	8247727	MARIANA NUNES GOMES	672.95	PPI2	PPI2
95.	FS02	MEDICINA	14918673	TARCISIA CASTRO ALVES	670.83	PPI2	PPI2
96.	FS02	MEDICINA	15184554	MILLA NEPOMUCENO ROCHA LOPES AIRES	670.51	PPI2	PPI2
97.	FS02	MEDICINA	9662936	DANNY COUTINHO DE FIGUEIREDO	668.98	PPI2	PPI2
98.	FS02	MEDICINA	11873846	LUIZA TERESA BARROS PEDRA	668.71	PPI2	PPI2
99.	FS02	MEDICINA	14868105	ALBERTO ALVES FILHO	668.13	PPI2	PPI2
100.	FS02	MEDICINA	7548676	LUCAS BARONY SILVA PANTOJA	667.19	PPI2	PPI2